

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer esclarecimentos e solicita informações pertinentes ao andamento e à previsão de conclusão da obra da Casa da Mulher Brasileira.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, informações referentes à adequada execução da obra, considerando a relevância da **Casa da Mulher Brasileira**, destinada ao acolhimento e proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência:

Qual o prazo contratual da obra da Casa da Mulher Cuiabana e qual o atual estágio de execução da mesma?

Houve aditamentos de prazo ou reajustes financeiros? Em caso afirmativo, quais foram os motivos e valores?

Quais os valores já pagos até o momento à empresa responsável pela execução da obra e quais parcelas ainda estão pendentes?

Qual a previsão oficial de conclusão e inauguração da obra?

### JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de agosto de 2025.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

